

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2014

313
Lei 313/2014

Assunto Dispõe sobre a Extinção e Criação de Cargos
Comissionados no Âmbito do Poder Executivo Municipal
e de Outras Providências

Projeto de Lei Nº 042/2014



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 313/2014.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo em comissão:

I - 01 (um) cargo de Coordenador Geral da Educação, símbolo CCE-1, ligado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sem aumento de despesa e em substituição ao cargo extinto no artigo 1º, os seguintes cargos em comissão:

I - 02 (dois) cargos de Assessor, símbolo CC3, junto ao Gabinete;

II - 02 (dois) cargos de Assessor, símbolo CC5, junto ao Gabinete.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de junho de 2014.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

APROVADO
AS 16 / 2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente


PARECER


PROJETO DE LEI Nº 042/2014


A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 042/2014, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe Sobre a Extinção e Criação de Cargos Comissionados no Âmbito do Poder Executivo Municipal e Dá Outras providências, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.


Sala das Comissões, 25 de junho de 2014

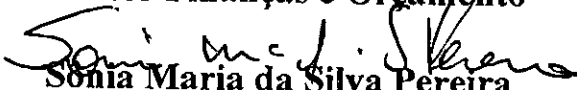

Ronaldo Gomes de Souza
Presidente Justiça e Redação


Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação


Alex Sandro Matheus Firme
Membro Justiça Redação


Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento


Sônia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 062 /2014

Data: 18 de junho de 2014.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 143 Fis. 12
Livro 02 Data 25/6/2014

Func. Encarregado

José Satyro Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, posto que, diante do rol de atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, se faz necessária à extinção e criação dos cargos comissionados constantes do Projeto de Lei em anexo, com a finalidade de adequar a estrutura administrativa e melhorar o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo Municipal.

Cumprе esclarecer que, em razão da extinção do cargo mencionado no artigo 1º do incluso Projeto de Lei, a criação dos cargos mencionados no artigo 2º não acarretará aumento de despesa na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Assim sendo, contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, neste caso em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara com relação a este projeto de Lei, renovando a Vossas Excelências, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 18 de junho de 2014.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra

José Amaro Martins de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei nº 2/2014

Comissão de Justiça e Redação
Em 25/6/2014
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25/6/2014
Presidente

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO
DE CARGOS COMISSIONADOS NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica extinto, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo em comissão:

I - 01 (um) cargo de Coordenador Geral da Educação, símbolo CCE-1, ligado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sem aumento de despesa e em substituição ao cargo extinto no artigo 1º, os seguintes cargos em comissão:

I - 02 (dois) cargos de Assessor, símbolo CC3, junto ao Gabinete;

II - 02 (dois) cargos de Assessor, símbolo CC5, junto ao Gabinete.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
25/6/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

São João da Barra, 18 de junho de 2014.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra

José Amaro Martins de Souza
Prefeito